



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2026, de 29 de maio de 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2021, DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃOS E CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, edita a presente Medida Provisória, submetendo-a à apreciação da Câmara Municipal:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 872/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Controle Interno do Município será dirigido por um DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Diretor de Controle Interno manifestar-se-á mediante relatórios, auditorias, inspeções, pareceres técnicos, recomendações e demais pronunciamentos voltados à prevenção, fiscalização e correção de irregularidades administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais.

Art. 2º. O art. 16 da Lei Municipal nº 872/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O cargo de Diretor de Controle Interno será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O ocupante do cargo deverá possuir qualificação técnica compatível com as atribuições da função, observando-se, preferencialmente:

I – Formação superior nas áreas de Ciências Contábeis,

Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas;

II – Experiência em Administração Pública, controle interno, auditoria, licitações, contratos administrativos ou gestão fiscal;

III – Capacitação técnica relacionada às atividades de fiscalização e controle da Administração Pública.

§ 2º Não poderão ser nomeados para o cargo os agentes que:

I – Tenham sofrido penalidade administrativa, civil ou criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função;

II – exerçam atividade incompatível com as atribuições de controle e fiscalização administrativa.

§ 3º A remuneração do cargo de Diretor de Controle Interno será fixada em legislação municipal específica.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 16 da Lei Municipal nº 872/2021.

Art. 4º. Em toda a extensão da Lei Municipal nº 872/2021, as referências ao "Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno", "Coordenador da CCI" ou expressões equivalentes passam a ser compreendidas como "Diretor de Controle Interno".

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 872/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Medida Provisória correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 29 de maio de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

EDITAIS

SMS/EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA 04/2026 – VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA-MATERNIDADE E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- 1- Segue o resultado definitivo das provas discursiva (1ª fase), análise curricular, após recurso, para as funções previstas neste edital:

ENFERMEIRO (A)

NOME	FUNÇÃO	PROVA DISCURSIVA	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	RESULTADO
JADIANE PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO (A)	9,30	1,00	10,30	APROVADO

TÉC. DE ENFERMAGEM

NOME	CARGO	PROVA DISCURSIVA	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	RESULTADO
CRISTIANE DE LIMA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0,0	0,60	0,60	Reprovado
EDINERIS FELIX SOARES DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	7,80	0,20	8,0	Reprovado
LIVIA MARIA DANTAS NASCIMENTO	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,00	0,00	9,00	APROVADO
MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,8	0,0	8,8	CLASSIFICADO

THAIS DE OLIVEIRA SOUZA MATIAS	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,50	0,0	8,50	CLASSIFICADO (Recurso Indeferido)
VALÉRIA RIBEIRO ALVES MARTINS	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,90	1,0	9,90	APROVADO

1. A Comissão Organizadora informa que os recursos administrativos apresentados foram devidamente analisados e julgados, sendo mantidas as pontuações anteriormente atribuídas.

2. Ressalta-se que, nos termos dos itens 2.7, 4.5.2 e 5.1.2 do Edital nº 04/2026, toda documentação comprobatória referente à formação acadêmica, qualificação profissional, cursos e experiência profissional deveria ter sido apresentada no ato da inscrição, mediante entrega em envelope lacrado, não sendo admitida a juntada de documentos após o encerramento do período de inscrições.

3. Dessa forma, as decisões proferidas observaram estritamente as regras editalícias, os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

Dona Inês (PB), 29 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Avaliação

DIEGO PATRICK FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ GEORGE ALVES

Membro da Comissão de Avaliação

Obs: via física original assinada.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 462/2026, de 29 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FESTAS OU OUTROS EVENTOS, NA FORMA DO



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 207, DE 05 DE JUNHO DE 2003, COM RELAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO NO RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PRAÇA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, dever ser mantida A POLÍCIA DE COSTUMES, DA SEGURANÇA, DA ORDEM PÚBLICA, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, que no raio de duzentos metros da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Benjamim Maranhão, deve ser mantido silêncio em respeito as pessoas que buscam o posto de saúde para tratamento de suas dores ou doença;

CONSIDERANDO, que a Praça do Trabalhador fica a menos de 200 metros de distância da Unidade de Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO, o acontecimento constante de brigas generalizadas, pela alta quantidade de bebida alcoólica ingerida, o que ocasiona depredação e quebra-quebra do equipamento público com graves prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO, as constantes denúncias de familiares de pessoas idosas acamadas em torna da Praça do Trabalhador, o que também refere os direitos dos idosos garantidos pelo Estatuto do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a realização de festas ou outros eventos que utilizem qualquer tipo de som que perturbe o sossego público com ruídos ou sons excessivamente altos, especialmente aqueles provenientes de (Art. 193, Lei Municipal 207/2003), num raio de 200

metros da unidade de saúde do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Parágrafo único – Apenas o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar ou realizar eventos ou festa, na forma do artigo anterior, em horários preestabelecidos.

Art. 2º. Nos quiosques ou bares que fornecem alimentação e bebidas localizados no raio de 200 metros do PAM, será permitido, apenas, som ambiente até as vinte e três horas, a partir deste horário, os equipamentos sonoros devem ser inteiramente desligados.

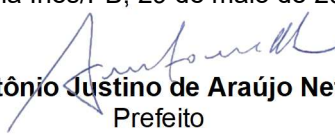
Art. 3º. Fica determinado aos integrantes da Guarda Municipal o inteiro cumprimento deste Decreto, devendo exercer o poder de polícia para fiscalizar e proibir a utilização de som em desacordo com as normas deste Decreto, devendo fazer a apreensão dos equipamentos, em caso de desobediência, encaminhando para abertura do competente processo criminal com base nas legislações de proteção ambiente e poluição sonora.

Art. 4º. Fica determina a Guarda Municipal, em caso de desobediência as normas contra a poluição sonora e meio ambiente, deverá ser encaminhada representação escrita solicitando as providencias legais ao Delegado de Polícia Civil, comunicado ao Pelotão de Polícia Local e ao Ministério Público Estadual com jurisdição nesta Cidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês/PB, 29 de maio de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA Nº 040/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dona Inês/PB, realizou-se a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. A reunião foi conduzida pela Vice-Presidente do Conselho, Sra. Maria Nilma Pereira, em virtude da ausência do presidente, Sr. José Carlos Batista de Lima, que por motivos superiores, não pôde comparecer. Dando início aos trabalhos, a vice-presidente saudou cordialmente os conselheiros e demais participantes presentes. Em sua fala inicial, destacou a relevância das reuniões do Conselho para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao turismo, enfatizando que o planejamento coletivo e a participação ativa dos conselheiros são fundamentais para o desenvolvimento turístico do município. Na sequência, foi apresentada a pauta referente aos festejos juninos, que terão início no dia 05 e se estenderão até o dia 27 de junho de 2026. A programação contará com o 3º Concurso de Quadrilhas Juninas e o 1º Concurso de Trio Pé de Serra, além de diversas atrações com artistas locais e da região, com o apoio da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado. Foi ressaltado que os investimentos buscam fortalecer o autêntico forró pé de serra, característico da região e da cultura local, valorizando as tradições nordestinas. Na ocasião, a Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Ieda Freire do Nascimento Araújo, deu continuidade à sua explanação destacando a necessidade de implantação de alternativas de hospedagem, como hotéis de barracas estruturadas para recepção de turistas, mencionando experiências já vivenciadas por visitantes em Dona Inês. Ressaltou ainda a importância da ampliação das opções de hospedagem, sobretudo durante períodos festivos e de maior fluxo turístico, visando oferecer mais conforto, acolhimento e melhores condições aos turistas. Também foi enfatizado que o crescimento significativo no número de turistas tem elevado a demanda por hospedagem e serviços de alimentação, evidenciando a necessidade de expansão da estrutura turística local para melhor atender os visitantes. Em seguida, a secretária informou sobre a Formação para os Conselhos de Turismo (COMTUR), envolvendo os municípios de Bananeiras, Solânea, Dona Inês, Serraria e Borborema, que acontecerá no dia 29 de maio, às 09h00, na cidade de Bananeiras. A formação, ofertada pelo Governo do Estado em parceria com o SEBRAE, foi apresentada como uma importante oportunidade para o fortalecimento das ações turísticas municipais, ocasião em que todos os conselheiros foram convidados a participar. Dando continuidade à reunião, o conselheiro João de Deus Oliveira de Lima fez uso da palavra e comentou sobre as festividades realizadas em cidades vizinhas, citando como exemplo os festejos do município de Bananeiras. Destacou que os

grandes eventos promovidos durante o período junino atraem um elevado número de turistas para toda a região, gerando impactos positivos também nos municípios vizinhos. O conselheiro ressaltou ainda a importância das reuniões do Conselho na construção de soluções e projetos que incentivem a população local a se preparar melhor para receber e hospedar turistas, especialmente nos períodos festivos, quando o município ainda enfrenta limitações quanto à oferta de hospedagem. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela Vice-Presidente, Sra. Maria Nilma Pereira, que agradeceu a presença e a colaboração de todos. Para constar, eu, Emanuel Ademir de Lima Gomes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos demais participantes, conforme lista de presença anexa.

Dona Inês/PB, 26 de maio de 2026.

Maria Nilma Pereira
VICE - PRESIDENTE

Emanuel Ademir de Lima Gomes
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0310/2026
Processo Nº: 1794/2026
Registro CGM Nº: 26-50282-8
Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA
DE MATERIAL HOSPITALAR
Fundamento Legal: ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº: 0006/2026
Objeto O presente Termo consiste na aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento - PA, Unidades Básicas de Saúde I, II,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

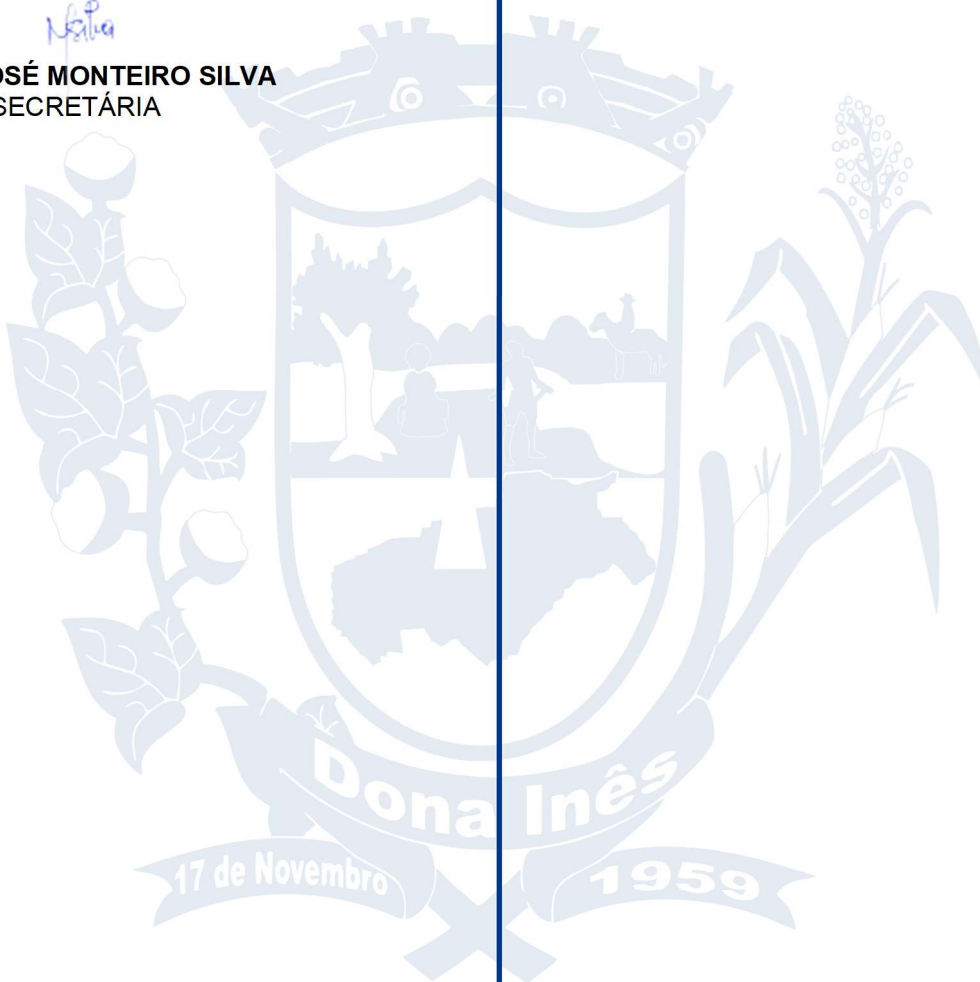
III, IV e V, de acordo com a realidade de cada unidade de saúde deste Município. Exercício 2026.

Assinatura 26/05/2026

Vigência 26/05/2026 A 26/05/2027

Valor 157.377,50


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA





Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0058/2026

Em, 29 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 672.594,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.561,00
Total da Ação					4.561,00
Total da Unidade Orçamentária					4.561,00

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	123	0041	2006	Cumprimento de Sentenças Judiciais	
0000047	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.466,00
Total da Ação					52.466,00
Total da Unidade Orçamentária					52.466,00

06.060 Secretaria Municipal de Educação

12	361	2006	2014	Manter Transporte Escolar	
0000096	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.445,00
Total da Ação					62.445,00
12	361	2007	2017	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000140	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	838,00
0000141	3390.18	99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
0000142	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	8.991,00
Total da Ação					14.829,00
Total da Unidade Orçamentária					77.274,00

09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	122	0037	2027	Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000217	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.686,00
0000221	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127,00
Total da Ação					2.813,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 0137 2037 Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais

0000272	3330.43	99	15001000	Subvenções Sociais	8.342,00
0000258	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.000,00

Total da Ação 104.342,00

Total da Unidade Orçamentária 107.155,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10 301 2012 2059 Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica

0000389	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	2.197,00
---------	---------	----	----------	-----------------	----------

Total da Ação 2.197,00

10 301 0171 2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária

0000399	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.218,00
---------	---------	----	----------	---------------------	-----------

0000402	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.930,00
---------	---------	----	----------	--	-----------

Total da Ação 48.148,00

10 301 0171 2063 Manut das Ativ do Prog Agentes Comunitarios de Saude e Endemias

0000415	3191.13	99	16040000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.459,00
---------	---------	----	----------	-------------------------	-----------

Total da Ação 56.459,00

10 301 0171 2070 Manut das Ativ de Outros Programas Fin p Transf Fundo a Fundo do FNS

0000451	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.858,00
---------	---------	----	----------	-----------------------------------	-----------

0000452	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.796,00
---------	---------	----	----------	---	------------

0000453	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.080,00
---------	---------	----	----------	----------------------	-----------

Total da Ação 287.734,00

Total da Unidade Orçamentária 394.538,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000486	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.025,00
---------	---------	----	----------	--	-----------

0000490	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
---------	---------	----	----------	------------------------------------	----------

Total da Ação 25.825,00

08 244 0137 2077 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

0000493	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
---------	---------	----	----------	---	----------

0000497	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.215,00
---------	---------	----	----------	---------------------	----------

Total da Ação 10.775,00

Total da Unidade Orçamentária 36.600,00

Total de Suplementações 672.594,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 672.594,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
0000018	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.127,00	
0000019	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,00	
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.731,00	
Total da Ação					40.419,00	
08	243	0137	2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar		
0000022	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.735,00	
0000023	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
Total da Ação					108.735,00	
04	122	1001	2004	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Controle Interno		
0000031	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					154.154,00	

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas		
0000037	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.342,00	
Total da Ação					3.342,00	
04	123	1001	2008	Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade		
0000051	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					8.342,00	

06.060 Secretaria Municipal de Educação

12	361	2007	1006	Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unida des Escolares Municipais		
0000078	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
Total da Ação					30.000,00	
12	361	2006	2014	Manter Transporte Escolar		
0000087	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	838,00	
Total da Ação					838,00	
12	361	2007	2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%		
0000112	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.683,00	
0000116	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	7.762,00	
Total da Ação					32.445,00	



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2007	2017	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000137	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.991,00
0000139	3191.13	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total da Ação					13.991,00
Total da Unidade Orçamentária					77.274,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000321	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.686,00
Total da Ação					1.686,00
Total da Unidade Orçamentária					1.686,00

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10	301	2012	2059	Manter o Fundo Municipal de Saúde nos Programa de Atenção Básica	
0000383	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75,00
0000386	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000392	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122,00
Total da Ação					2.197,00
10	301	0171	2062	Manut das Ativ. do Prog SAÚDE DA FAMÍLIA	
0000403	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
0000404	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.080,00
0000405	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.050,00
0000409	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.380,00
0000410	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.038,00
Total da Ação					148.048,00
10	301	0171	2063	Manut das Ativ do Prog Agentes Comunitarios de Saúde e Endemias	
0000413	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.459,00
Total da Ação					56.459,00
10	302	0176	2066	Manut das Ativ do Prog TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
0000435	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.057,00
0000439	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	145.777,00
Total da Ação					187.834,00
Total da Unidade Orçamentária					394.538,00

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	2017	2076	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000484	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
Total da Ação					6.800,00
08	244	0137	2077	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0000495	3191.13	99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.560,00
0000498	3390.32	99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.800,00
0000500	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.215,00
Total da Ação					21.575,00
08	243	5000	2080	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
0000533	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	8.225,00
Total da Ação					8.225,00
Total da Unidade Orçamentária					36.600,00
Total de Anulações					672.594,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					672.594,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional